

LEI Nº 3.303, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Esporte e Lazer - ISEL.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Esporte e Lazer - ISEL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.193.993/0001-41, com sede na Avenida Raimundo G. Cruz, Quadra 52, Lote 06 B, s/nº, Taquaralto, CEP 77.064-538, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 482/2025, de autoria do Vereador Marcos Júnior)